



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

***LEI N.º 2.634/2003***

***“Dispõe sobre doação de terreno do Distrito Industrial para a Empresa Arrozil-Comércio de Cereais Ltda., e dá outras providências.”***

***JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS***, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica doado o lote n.º 06 da quadra 03 do Loteamento Centro Industrial de Várzea Grande, matrícula n.º 23.318, para a Empresa **Arrozil-Comércio de Cereais Ltda.**, CNPJ 05.132.559/0001-99, Inscrição Estadual n.º 13.210.392-3.

**Parágrafo único.** A empresa ora beneficiária terá o prazo de 12 (doze) meses para o término da obra, com a respectiva instalação, sob pena de retorno automático do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em  
Várzea Grande, 03 de dezembro de 2003.

*JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

